

## TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 024/2022

O MUNICÍPIO DE APODI (RN), por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.545.949/0001-89, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, n. 219, centro, na cidade de Apodi (RN), neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 001.083.033, expedido pelo ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n. 315.038.104-53, residente e domiciliado na Rua Coronel João De Brito, 355 – Centro - Apodi/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, por intermédio da Empresa: F E C NOGUEIRA EIRELE, inscrita no CNPJ sob o n. 15.156.701/0001-91, com sede na Av. Moésio Holanda, nº 602, Sala 01 – Bairro: Bacural 1, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, o Senhor FRANCISCO ELTON CORIOLANO NOGUEIRA, brasileiro, casado, Contador registrado no CRC/RN 009530/O-4, inscrita no CPF sob o nº 054.808.084-43, residente e domiciliado na Av. Vingt Rosado, n. 889, Bairro Portal da Chapada, na cidade de Apodi (RN), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do art. 37 e seguintes da CR/88.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo objetiva o acréscimo de 12% do valor do contrato e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2021 do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN**, nos termos de Art. 65, I, c/c Art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 2.1 ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

**UNIDADE GESTORA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - PODER LEGISLATIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 1 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO**

**AÇÃO: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI**

**DESPESA 712: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**Valor Global do Contrato R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quarenta reais), a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensais.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação no dia 30 de junho de 2022, e tem vigência até o dia 30 de junho de 2023.

3.2 Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar até 30 de junho de 2023, o prazo de vigência com aditivo do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria celebrado em (30) trinta de junho de 2022.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que e refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Apodi/RN – 30 de junho de 2022.

---

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR -  
PRESIDENTE DA: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
CNPJ: 08.545.949/0001-89  
CONTRATANTE

---

FRANCISCO ELTON CORIOLANO NOGUEIRA -  
PROPRIETÁRIO DA: F E C NOGUEIRA EIRELE  
CNPJ: 15.156.701/0001-91  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_